



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Reabilitação e Reforço Estrutural do Caneiro de Algés

Em novembro de 2023 ocorreu o abatimento de piso resultante do colapso do caneiro em Algés no Largo Augusto Madureira. Na sequência do colapso do caneiro e da gravidade da situação foi efetuada uma avaliação estrutural e de segurança do caneiro de Algés por parte do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) a pedido dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (SIMAS). O acesso ao relatório, do maior interesse público, foi dado a conhecer aos deputados municipais no final de novembro de 2024 por email.

O estudo estrutural do LNEC indica que, na parte canalizada da ribeira, há zonas em situação de risco elevado e muito elevado (níveis 3 e 4) de colapso de um troço do caneiro, e que têm prioridade de intervenção elevada, sendo recomendado atuar com urgência numa série de vertentes. Identificou que 57% do troço encanado se encontra em risco grave de colapso.

No relatório técnico do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), constatou-se que grande parte da infraestrutura do Caneiro de Algés, referente ao troço encanado da Ribeira de Algés com cerca de 600 metros, apresenta anomalias estruturais graves com nível de risco estimado como: Elevado, e que requerem intervenção imediata e urgente.

Entre as principais deficiências identificadas pelo LNEC, destacam-se:

- Infraescavações severas, com banquetas laterais frequentemente instáveis e vazios superiores a 1 metro visíveis.
- Rotura e colapso parcial da soleira, comprometendo a estabilidade da estrutura.
- Corrosão avançada das armaduras e perda da capacidade resistente das lajes de cobertura.
- Fendas significativas nas paredes e cobertura, com riscos de agravamento sem reforços estruturais.

Segundo o relatório, também a empresa Teixeira Duarte observou, já no ano 2020, no troço que colapsou em novembro de 2023, que já então apresentava anomalias similares às que se encontraram nesta inspeção, o que só reforça a urgência da intervenção nos troços em pior condição.

Adicionalmente, verificam-se sinais de instabilidade do terreno na superfície da Avenida dos Bombeiros Voluntários, o que agrava a preocupação com a segurança dos edifícios diretamente acima e adjacentes ao trajeto do caneiro.

O LNEC recomenda intervenções de reabilitação imediatas para repor o desempenho e evitar a evolução até ao colapso.

A instabilidade do terreno identificada no relatório do LNEC não afeta apenas os edifícios diretamente acima do caneiro, mas também as zonas de arruamentos adjacentes, por onde passam diariamente milhares de pessoas. Sendo a Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés uma artéria de importância estratégica, não apenas para os moradores locais, mas também para a área metropolitana de Lisboa, qualquer agravamento das condições atuais pode ter consequências significativas para a mobilidade, segurança e acessibilidade na zona.

Considerando que:

- O executivo tem claras e explícitas responsabilidades, nos termos da Lei 58/2005 de 29 de dezembro, Artº 33º, ponto 5, alínea a): **cabe às autarquias locais a gestão e manutenção de infraestruturas hidráulicas públicas sob sua jurisdição.**
- A Lei n.º 75/2013 Artigo 23.º indica no seu n.º 1 — Constituem atribuições do município a promoção e **salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.**
- A Lei n.º 75/2013 Artigo 33º indica no seu n.º 1 alínea w) — Compete à câmara municipal: Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a **beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;**
- A CMO tem obrigação de proteger as populações pelo que não pode ocultar os resultados desta informação do LNEC e tem de tomar todas as medidas ao seu

alcance para resolver o problema do Caneiro de Algés e alocar-lhe o orçamento necessário.

- A Lei n.º 75/2013 Artigo 25 n.º 2 alínea a) indica que compete à assembleia municipal: Acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local, e na alínea k) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;
- A zona da ribeira canalizada há mais de 70 anos que não é alvo de obras de manutenção, segundo afirmações da própria Vereadora Joana Batista (vide Ata n.º. 33/23 da Reunião de Câmara de 27/12/23 na página 42)(1).
- O estado atual do Caneiro de Algés exige que o Município de Oeiras cumpra as obrigações legais de preservação, reabilitação e manutenção das infraestruturas, garantindo a sua segurança e funcionalidade, bem como a proteção das áreas urbanas e dos cidadãos afetados.
- Dada a gravidade da situação e o impacto potencial sobre a segurança, a mobilidade e o património da comunidade local e da área metropolitana de Lisboa, é urgente que o Município de Oeiras priorize a intervenção no Caneiro de Algés, cumprindo suas responsabilidades legais e garantindo a segurança da infraestrutura e dos cidadãos.

Considerando ainda os Impactos e Consequências:

A ausência de uma intervenção célere e eficaz pode resultar em:

- Riscos para a segurança física de moradores, trabalhadores e transeuntes
- Danos irreparáveis às estruturas dos prédios e ao património dos proprietários.
- Potenciais colapsos em zonas de arruamentos fundamentais para a circulação pedonal e viária, com impacto direto na mobilidade urbana de milhares de pessoas diariamente.
- Custos significativamente mais elevados para reparações de emergência no futuro.
- Potenciais responsabilidades civis e penais do Município por omissão ou negligência na gestão de infraestruturas críticas.

Exposta a pertinência deste assunto, o Grupo Político Evoluir Oeiras propõe que a Assembleia Municipal de Oeiras, reunida na sessão ordinária 5/2024 de 17 de Dezembro de 2024, delibere propor à Câmara Municipal de Oeiras:

- 1) **A execução urgente das obras de reabilitação** e reforço estrutural do caneiro de Algés, de acordo com as recomendações do LNEC, mitigando os riscos -à para a infraestrutura e - edifícios diretamente afetados.
- 2) **A realização de estudos técnicos detalhados** sobre o impacto do estado atual do caneiro na estabilidade do terreno e nas estruturas dos prédios, com especial atenção às áreas de maior vulnerabilidade.
- 3) **Implementação de medidas preventivas e de monitorização contínua**, incluindo inspeções regulares (trimestrais ou com frequência compatível como recomendado pelo LNEC) enquanto as obras não forem concluídas.
- 4) **Elaboração de um plano de reabilitação e manutenção periódica**, alinhado com um plano de gestão patrimonial que evite futuros colapsos e assegure a estabilidade de longo prazo.
- 5) **Comunicação clara com a população afetada**, apresentando informações claras sobre o estado atual do caneiro, os riscos identificados e o cronograma das intervenções previstas.
- 6) Seja dado conhecimento aos deputados dos desenvolvimentos deste assunto e que o mesmo seja devidamente acompanhado na Assembleia Municipal de Oeiras através da 3ª Comissão - Ambiente, Ordenamento do Território e Património.

Solicita-se que a proposta seja votada por pontos.

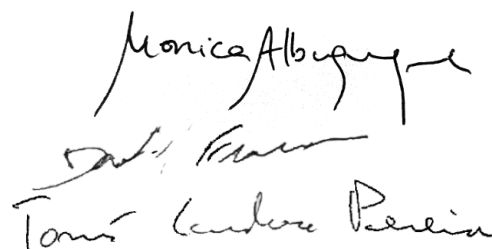
Oeiras, 17 Dezembro 2024

A Deputada e os Deputados Municipais do Grupo Político Evoluir Oeiras

Mónica Albuquerque

David Ferreira

Tomás Cardoso Pereira



1) <https://www.oeiras.pt/documents/20124/2048257/ATA+33.2023.pdf/54edc1a7-f5cd-26b8-deff-416a0a01dd8f?t=1706784813377>